



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 197 DE 23 DE Maio DE 2007.

*23/05/07*  
*Em*  
ROGÉRIO RIENTE  
Prefeito Municipal

**EMENTA:** "Autoriza abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), – Programa vigente, Prefeitura Municipal de Mendes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, saber:

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.12.12. Educação
- 02.12.12.367. Educação Especial
- 02.12.12.367.0020. Ensino Especial
- 02.12.12.367.0020.2.039 – Ensino Especial – Manutenção
- 4.4.90.52.00.00.00.00.0047 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$18.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL = R\$ 18.000,00**

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotação orçamentária, consignada no Orçamento-Programa vigente, como abaixo indicadas, na forma do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

- 02. Prefeitura Municipal de Mendes
- 02.12. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 02.12.12. Educação
- 02.12.12.367. Educação Especial
- 02.12.12.367.0020. Ensino Especial
- 02.12.12.367.0020.2.039 – Ensino Especial – Manutenção
- 3.3.90.30.99.00.00.00.0047 – Material de Consumo – Outros .....R\$18.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de Maio de 2007.

Rogério Riente  
Prefeito Municipal